

---

**RESOLUÇÃO Nº 117/2015**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 26 de junho de 2015, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.119, de 05 de junho de 2008, que regulamenta a Vigilância dos óbitos maternos.

Considerando a Portaria GM/MS n.072, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a Vigilância dos óbitos Infantis e Fetal é obrigatoriedade dos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).


Considerando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) da Organização das Nações Unidas (ONU), dentre eles o de Reduzir a Mortalidade na Infância, de reduzir em dois terços a taxa de mortalidade de crianças menores de cinco anos de idade e de Melhorar a Saúde das Gestantes e o compromisso de reduzir em três quartos a Taxa de Mortalidade Materna.

**RESOLVE:**

Art.1º- Homologar a Resolução n.041/ 2015 – CIR Sul, que aprova as alterações do Regimento Interno do Comitê de Estudo da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal da Região de Saúde Sul.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de julho de 2015.

  
**RICARDO de OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde